

AS DESPESAS A INSERIR NO SIMULADOR, SÃO AS REGISTADAS NA PÁGINA PESSOAL DE **CADA CONTRIBUINTE** NO PORTAL E-FATURA, ESTAS DEVEM SER COLOCADAS DA SEGUINTE MANEIRA:

 Despesas Gerais Familiares	Despesas a inserir na Linha 217 Sujeito passivo A: coloca na célula G217 Sujeito passivo B: coloca na célula I217 Dependentes: coloca nas células K217 e M217	As suas despesas registadas neste setor totalizam 15.000,00 €. Na linha 217 do simulador coloca 15.000,00€.
 Saúde	Despesas a inserir na Linha 218 Sujeito passivo A: coloca na célula G218 Sujeito passivo B: coloca na célula I218 Dependentes: coloca nas células K218 e M218	As suas despesas registadas neste setor totalizam 646,01 €. Na linha 218 do simulador coloca 646,01€.
 Educação	Despesas a inserir na Linha 219 Sujeito passivo A: coloca na célula G219 Sujeito passivo B: coloca na célula I219 Dependentes: coloca nas células K219 e M219	As suas despesas registadas neste setor totalizam 1.880,00 €. Na linha 219 do simulador coloca 1.880,00 €.
 Habitação	Despesas a inserir na Linha 220 <u>Rendas</u> Sujeito passivo A: coloca na célula G220 Sujeito passivo B: coloca na célula I220 Dependentes: coloca nas células K220 e M220	As suas despesas registadas neste setor totalizam 1.500,00 €. Na linha 220 do simulador coloca 1.500,00 €.
 Habitação	Despesas a inserir na Linha 221 <u>Juros</u> Sujeito passivo A: coloca na célula G221 Sujeito passivo B: coloca na célula I221 Dependentes: coloca nas células K221e M221	As suas despesas registadas neste setor totalizam 3.000,00 €. Na linha 221 do simulador coloca 300,00 €.
 Lares	Despesas a inserir na Linha 222 Sujeito passivo A: coloca na célula G222 Sujeito passivo B: coloca na célula I222 Dependentes: coloca nas células K222 e M222	As suas despesas registadas neste setor totalizam 2.000,00 €. Na linha 222 do simulador coloca 2.000,00 €.
 Reparação de Automóveis	IVA a inserir na Linha 223 a) Sujeito passivo A: coloca na célula G223 Sujeito passivo B: coloca na célula I223 Dependentes: coloca nas células K223 e M223	As suas despesas registadas neste setor totalizam 1.303,96 €, tendo resultado num total de 243,83 € de IVA. Na linha 223 do simulador coloca 243,83 €.
 Reparação de Motociclos	IVA a inserir na Linha 223 a) Sujeito passivo A: coloca na célula G223 Sujeito passivo B: coloca na célula I223 Dependentes: coloca nas células K223 e M223	As suas despesas registadas neste setor totalizam 550,00 €, tendo resultado num total de 182,85 € de IVA. Na linha 223 do simulador coloca 182,85 €.
 Restauração e Alojamento	IVA a inserir na Linha 223 a) Sujeito passivo A: coloca na célula G223 Sujeito passivo B: coloca na célula I223 Dependentes: coloca nas células K223 e M223	As suas despesas registadas neste setor totalizam 669,25 €, tendo resultado num total de 93,86 € de IVA. Na linha 223 do simulador coloca 93,86 €.
 Cabeleireiros	IVA a inserir na Linha 223 a) Sujeito passivo A: coloca na célula G223 Sujeito passivo B: coloca na célula I223 Dependentes: coloca nas células K223 e M223	As suas despesas registadas neste setor totalizam 500,00 €, tendo resultado num total de 93,50 € de IVA. Na linha 223 do simulador coloca 93,50 €.
 Atividades Veterinárias	IVA a inserir na Linha 223 a) Sujeito passivo A: coloca na célula G223 Sujeito passivo B: coloca na célula I223 Dependentes: coloca nas células K223 e M223	As suas despesas registadas neste setor totalizam 39,00 €, tendo resultado num total de 2,21 € de IVA. Na linha 223 do simulador coloca 2,21 €.
 Pela Exigência de Fatura	a) – Os 5 setores acima mencionados, devem ser todos somados e colocados na linha 223 do simulador. Exemplo: 243,83 €+182,85 €+93,86 €+93,50 €+2,21 € = 616,25 € .	Na linha 223 do simulador coloca 616,25 €.

NOTA:

As faturas emitidas por entidades de saúde e de ensino são comunicadas à AT até o dia 25 do mês seguinte ao da sua emissão, como quaisquer outras faturas. Nestes termos, as faturas com NIF serão disponibilizadas na página pessoal de cada consumidor até ao final do mês seguinte ao da emissão, podendo ser consultadas a partir desta data.

No caso de entidades de saúde e de ensino que não emitam faturas por estarem dispensadas dessa obrigação (como sejam os estabelecimentos públicos de saúde e de ensino), o valor pago pelo consumidor será comunicado à AT por estas entidades até ao final do mês de janeiro do ano seguinte àquele em que ocorreu o respetivo pagamento, ficando então essa informação disponível na página pessoal de cada contribuinte no Portal das Finanças no site do IRS [aqui: https://irs.portaldasfinancas.gov.pt/consultarDespesasDeducoes.action](https://irs.portaldasfinancas.gov.pt/consultarDespesasDeducoes.action); a partir do dia 1 de março.